



# Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 993/93.

DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO".

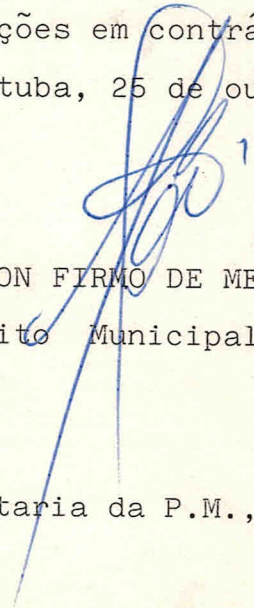
DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a celebrar - Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado - de Relações do Trabalho, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 1.993.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro 2008  
Fls. n° 186 e V 186.